



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.018.127/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOCANTINS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ASR-SE 65 (612 SUL), ALAMEDA 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01-A
---	---------------	---------------------------------

CEP 77.022-100	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@TOCANTINSTRANSPORTE.COM.BR	TELEFONE (63) 3028-1595
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **16:14:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.018.127/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:24 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **8C23.2D10.E9F4.22F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7246739



Validador

52632786966589239698848297054253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: TOCANTINS - TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ : 00.018.127/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitan

ENDEREÇO: Q 612 Sul Alameda 4, S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Outubro de 2025 - 12h 41m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **00.018.127/0001-38**

Contribuinte: **TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Inscrição: **4618**

Endereço oficial: **ASR SE 65, ALAMEDA 04, ASR-SE 65, LOTE 01-A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **612 SUL, ALAMEDA 04, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **00.018.127/0001-38**

Código de validação: **effbb.62472.a1c90-1302940**

Palmas, 28 de Outubro de 2025 às 12:44.

Certidão válida até 27 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.018.127/0001-38
Razão Social: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: QD ASR SE 65 (612 SUL ALAMEDA 4 LT 01A / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77022-100)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102305200001598700

Informação obtida em 28/10/2025 12:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.018.127/0001-38

Certidão nº: 64348751/2025

Expedição: 28/10/2025, às 12:47:17

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.018.127/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2025 às 12:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.018.127/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6900.E23F.1FA7.8599 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **00.018.127/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:35:09 do dia 28/10/2025 , com validade até o dia 27/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Rzvbw4axUTosaTBTHRjK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **00.018.127/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:36:05 do dia 28/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: T5V0281025123605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Processos do TCE/TO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

 [APRESENTAÇÃO](#) 

Certidão Negativa de Processos

CNPJ 00.018.127/0001-38

Atenção

Não foi possível gerar a certidão. Clique [aqui](#) para baixar o requerimento.

Não foi possível gerar a certidão! Existe(m) processo(s) relacionados!

Ok



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2025 às 12:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 821.579.011-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6900.E637.9C73.7615 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WALDSON MOREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **821.579.011-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:51:39 do dia 28/10/2025 , com validade até o dia 27/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oNqtSnLPdlHrXLEXKbSM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **WALDSON MOREIRA JUNIOR**
CPF/CNPJ: **821.579.011-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:52:55 do dia 28/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: UFEW281025125255

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**
(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: WALDSON MOREIRA JUNIOR

CPF: 821.579.011-91

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tce.to.gov.br>, por meio do código: **48f9c8c891ad00c23e5f51f6cc5d573284cb04e3** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 12:56 de 28/10/2025.

Válida por 30 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
WALDSON MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
609538 SSP TO

CPF
821.579.011-91

DATA NASCIMENTO
17/02/1978

FILIAÇÃO
WALDSON MOREIRA DA COSTA
GERCINA DE MOURA MOREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01711401313

VALIDADE
14/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
01/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
18/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46407170100
TO028838381

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241318265

2241318265

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 00.018.127/0001-38

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Leandro Procópio Moreira, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08.03.1983, administrador de empresas, inscrito no CPF(MF) sob o nº: **712.305.561-68**, portador de RG sob o nº: 3.293.495 (2ª via), expedida pela DGPC-GO em 24.04.2000, residente e domiciliado na Rua P-16 nº. 470, Apto. 2203-B – Condomínio Gran Campinas, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO, CEP. 74.543-040;

Fernando Erick Damasceno Moreira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia-GO, nascido aos 30.06.1987, inscrito no CPF(MF) sob o nº. **014.289.601-20**, portador de RG sob o nº. 4.474.684, expedida pela DGPC-GO em 03.05.2000, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, na Rua R-12, Qd. R-10, Lt. 03, nº. 115 – Setor Oeste, CEP. 74.125-140, e;

Waldson Moreira Júnior, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17.02.1978, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº: **821.579.011-91**, portador de RG sob o 609.538 (2ª via), expedida pela SSP-TO em 28.12.2007, residente e domiciliado na Quadra ARSE 41 (404 Sul), HM 01, Alameda 2, Lote 2, Apartamento 802, Edifício Park Imperial, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.021-600.

Únicos sócios da empresa “**TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**”, com sede na Quadra 612 Sul. Alameda 4, Lote 01-A, Plano Diretor Sul, município de Palmas, Estado do Tocantins – CEP: 77.022-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE **17200057957**, em sessão de 21.12.1981 e última alteração sob o nº 20190025786 em 31.01.2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **00.018.127/0001-38**, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, para vigorar como segue:

Primeira Cláusula – Retira-se da sociedade o sócio **Leandro Procópio Moreira**, cedendo e transferindo por venda ao sócio remanescente **Waldson Moreira Júnior**, a totalidade de sua participação na sociedade a quantia de 5.384.535 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco) quotas de capital social, equivalente a R\$ 5.384.535,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais), com pagamento futuro, dando o cedente à sociedade e ao sócio remanescente, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de seus direitos sobre as quotas ora cedidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre as mesmas em qualquer tempo e a qualquer título.

Segunda Cláusula – Retira-se da sociedade o sócio **Fernando Érick Damasceno Moreira**, cedendo e transferindo por venda ao sócio remanescente **Waldson Moreira Júnior**, o total de sua participação na sociedade a totalidade de sua participação na sociedade a quantia de 5.384.535 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco) quotas de capital social, equivalente a R\$ 5.384.535,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais), com pagamento futuro, dando à sociedade e ao sócio remanescente, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de seus direitos sobre as quotas ora cedidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre as mesmas em qualquer tempo e a qualquer título.

Parágrafo Único: Com a referida alteração, o capital social, que é de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim constituído:

Nome do Sócio	Quotas	Perc.	Total em R\$
Waldson Moreira Júnior	15.000.000	100%	15.000.000,00
Total	15.000.000	100%	15.000.000,00

Terceira Cláusula – A administração da sociedade caberá ao sócio **Waldson Moreira Júnior**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios financeiros e administrativos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta Cláusula – A denominação social da empresa será usada somente pelo sócio administrador **Waldson Moreira Júnior**, que assinará isoladamente os documentos e papéis da sociedade.

Quinta Cláusula – Ao sócio administrador **Waldson Moreira Júnior**, compete a prática de todos os atos necessários ao bom desempenho e desenvolvimento da Sociedade, cabendo uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada dentro das possibilidades da empresa, sempre observados os limites permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor na época.

Sexta Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Sétima Cláusula – O sócio administrador **Waldson Moreira Júnior** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, posto que não está condenado a pena que vede o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme exigência do parágrafo primeiro do artigo 1011 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10.01.2002).

Oitava Cláusula – Tendo em vista a alteração na nomenclatura de Palmas/TO, o endereço da empresa passará a ser: **Quadra ASR-SE 65 (612 Sul), Alameda 4, Lote 01-A, Plano Diretor Sul, município de Palmas, Estado do Tocantins–CEP: 77.022-100.**

Nona Cláusula – A sociedade resolve constituir mais uma filial, esta de n.º 03, na **Rua Maria de Lourdes Casadini, Quadra 162, Lote 01, N.º 323, Sala 01, Bairro Expansão, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68.560-000**, com início previsto de atividades para **01 de Julho de 2022**, adotando como nome de fantasia a expressão: **Tocantins**, e terá por objeto a prestação dos seguintes serviços:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.
- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.
- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13 - Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14 - Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

Décima Cláusula – A sociedade resolve constituir mais uma filial, esta de n.º 04, na **Rua Camilo Lorscheiter N.º 169, Bairro Jardim Planalto, Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP 78.652-000**, com início previsto de atividades para **01 de Julho de 2022**, adotando como nome de fantasia a expressão: **Tocantins**, e terá por objeto a prestação dos seguintes serviços:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.
- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.

- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13 - Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14 - Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

A vista das alterações ora ajustadas e descritas, os sócios resolvem consolidar o presente Contrato Social, que terá o seguinte teor:

TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 00.018.127/0001-38

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“CONSOLIDAÇÃO”

Waldson Moreira Júnior, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17.02.1978, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº: **821.579.011-91**, portador de RG sob o 609.538 (2ª via), expedida pela SSP-TO em 28.12.2007, residente e domiciliado na Quadra ARSE 41 (404 Sul), HM 01, Alameda 2, Lote 2, Apartamento 802, Edifício Park Imperial, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.021-600.

Da denominação social

Cláusula primeira – A Sociedade gira sob a denominação social de **“TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA”**, usando como nome fantasia a expressão **“TOCANTINS”**.

Da sede da Sociedade

Cláusula segunda – A Sociedade tem sua sede na **Quadra ASR SE 65 (612-Sul), Alameda 4, Lote 01-A, Plano Diretor Sul, município de Palmas, Estado do Tocantins–CEP: 77.022-100.**

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui a filial n.º 01, inscrita no CNPJ (MF) **00.018.127/0002-19** – NIRE **529.00684952** em sessão de 07/04/2014, tendo iniciado suas atividades em 1º de Fevereiro de 2014, e como objeto as mesmas atividades da matriz, situada na **Avenida Contorno nº 1.773 – Quadra 163 – Lote 37 – Sala 14 – CEP: 74.063-350 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-Goiás**, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Segundo – A sociedade possui filial n.º 02, inscrita no CNPJ (MF) **00.018.127/0003-08** – NIRE **21900310089**, em sessão de 24/07/2018, tendo iniciado suas atividades em 1º de Julho de 2018, e como objeto as mesmas atividades da matriz, situada na **Rua Pernambuco n.º 915, Sala 807, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.903-320**, utilizando como nome de fantasia a expressão: **Tocantins.**

Parágrafo Terceiro – A sociedade possui filial n.º 03, na **Rua Maria de Lourdes Casadini, Quadra 162, Lote 01, N.º 323, Sala 01, Bairro Expansão, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68.560-000**, com início previsto de atividades para: **01 de Julho de 2022**, adotando como nome de fantasia a expressão: **Tocantins.**

Parágrafo Quarto – A sociedade possui filial n.º 04, na **Rua Camilo Lorscheiter N.º 169, Bairro Jardim Planalto, Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP 78.652-000**, com início previsto de atividades para **01 de Julho de 2022**, adotando como nome de fantasia a expressão: **Tocantins.**

Do prazo de duração e do início das atividades

Cláusula terceira – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de **1º de janeiro de 1.982.**

Do Capital Social

Cláusula quarta - O Capital Social da sociedade é de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), é assim distribuído:

Nome do Sócio	Quotas	Perc.	Total em R\$
Waldson Moreira Júnior	15.000.000	100%	15.000.000,00
Total	15.000.000	100%	15.000.000,00

Cláusula quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula sexta – As quotas de Capital são indivisíveis e indissolúveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da Sociedade, a pessoas estranhas à mesma, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, quando um deles quiser ceder as que possui.

Do objeto social

Cláusula sétima – A Sociedade tem por objeto a prestação dos seguintes serviços:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.
- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.
- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13 - Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14 - Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

Parágrafo Primeiro: O objeto social do estabelecimento **Matriz**, são os mesmos relacionados nesta Cláusula, sendo:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.
- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.
- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.

- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13- Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14- Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como **Filial 01**, tem por objeto a prestação dos mesmos serviços da Matriz, sendo:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.
- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.
- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13- Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14- Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

Parágrafo Terceiro: Em estabelecimento eleito como **Filial 02**, tem por objeto a prestação dos mesmos serviços da Matriz, sendo:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.

- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.
- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13- Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14- Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

Parágrafo Quarto: Em estabelecimento eleito como **Filial 03**, tem por objeto a prestação dos mesmos serviços da Matriz, sendo:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.
- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.
- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13- Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14- Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

Parágrafo Quinto: Em estabelecimento eleito como **Filial 04**, tem por objeto a prestação dos mesmos serviços da Matriz, sendo:

- 1- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros, com itinerário fixo.
- 2- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, com itinerário fixo.
- 3- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual de Passageiros, com itinerário fixo.
- 4- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Internacional de Passageiros, com itinerário fixo.
- 5- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 6- Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Passageiros, sob regime de fretamento.
- 7- Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
- 8- Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e Internacional de Cargas.
- 9- Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores.
- 10- Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica de Veículos Automotores.
- 11- Prestação de Serviço de Lanternagem e Pintura de Veículos Automotores.
- 12- Prestação de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
- 13- Prestação de Serviço de Cópias e Fotocópias.
- 14- Garagem para estacionamento e manutenção de veículos da empresa.

Da direção administrativa da Sociedade

Cláusula oitava – A administração da sociedade cabe ao sócio **Waldson Moreira Júnior**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios financeiros e administrativos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Do uso da denominação social

Cláusula nona - A denominação social da empresa é usada somente pelo sócio administrador **Waldson Moreira Júnior**, que assinará isoladamente os documentos e papéis da sociedade.

Cláusula décima – Ao sócio administrador **Waldson Moreira Júnior**, compete a prática de todos os atos necessários ao bom desempenho e desenvolvimento da Sociedade, cabendo uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada dentro das possibilidades da empresa, sempre observados os limites permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor na época.

Do exercício social

Cláusula décima primeira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Do falecimento de sócio

Cláusula décima segunda – No caso de falecimento, extinção ou impedimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, ficando garantido aos herdeiros ou sucessores do sócio extinto, morto ou impedido, o direito de ingresso na Sociedade com a mesma participação deste. Caso não haja interesse por parte dos herdeiros ou sucessores de ingresso na Sociedade, as suas participações serão negociadas com os sócios remanescentes ou com terceiros, observando-se que, em igualdade de condições, o direito de preferência será sempre dos remanescentes.

Do foro e das disposições finais

Cláusula décima terceira – O sócio administrador **Waldson Moreira Júnior** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, posto que não está condenado a pena que vede o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme exigência do parágrafo primeiro do artigo 1011 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10.01.2002).

Cláusula décima quarta – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.406/2002 e Lei das Sociedades Anônimas, ficando o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, como o deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Palmas-TO, 22 de Junho de 2022.

Waldson Moreira Junior
 Sócio administrador remanescente

Fernando Erick Damasceno Moreira
 Sócio retirante

Leandro Procópio Moreira
 Sócio retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOCANTINS-TRANSPORTE E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01428960120	FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA
71230556168	LEANDRO PROCOPIO MOREIRA
82157901191	WALDSO MOREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 10:30 SOB N° 20220326150.
PROTOCOLO: 220326150 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208180652. CNPJ DA SEDE: 00018127000138.
NIRE: 17200057957. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
TOCANTINS-TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 14 de Julho de 2025 às 16:55	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP <u>20638</u>	Inscrição Municipal <u>4618</u>
---	---	---------------------------------------	--

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 20/11/2020
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA		CNPJ: 00.018.127/0001-38
Nome Fantasia: TOCANTINS		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 190025786	Data Registro: 31/01/2019
Telefone Fixo: (63) 3028-1595	Celular: (63) 3028-1595	Email: escrituracao@tocantinstransporte.com.br

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 612 SUL (ASR SE 65)		Logradouro: ALAMEDA 04 (ALAMEDA 04)	
Ql/Lote: Ql. 05 (002)	Número: SN	CEP: 77022-100	Área: 1.351,16 m²
Complemento: LOTE 01-A			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4922101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA	04/07/1992		X
4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL	14/07/2010		
4922102 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL	04/07/1992		
4922103 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL	14/07/2010		
4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	14/07/2010		
4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	28/07/2011		
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR	28/07/2011		
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	28/07/2011		
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	28/07/2011		
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	28/07/2011		
4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	28/07/2011		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
WALDSOON MOREIRA JUNIOR	821.579.011-91	04/07/1992	X
Endereço: 110 SUL, ALAMEDA 05, , LOTE , 1-A CASA 02, 77020-138		Identidade: 609538	
FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA	014.289.601-20	11/01/2012	
Endereço: Q. R-10, SETOR OESTE, Nº 115, LOTE 03, 74125-140		Identidade: 4.474.684	
LEANDRO PROCOPIO MOREIRA	712.305.561-68	04/07/1992	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 14 de Julho de 2025 às 16:55	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP <u>20638</u>	Inscrição Municipal <u>4618</u>
---	---	----------------------------	---

Endereço: CONDOMINIO GRA CAMPINAS, RUA P-16, Nº 0, SETOR DOS FUNCIONARIOS, 74543-040	Identidade: 3293495
---	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ: 05.111.142/0001-40		Nome: OPCA0 CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA	
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal: 125709	Nº Inscrição CRC/UF: 063/TO	
Endereço: 504 SUL, ALAMEDA 04, QI. G, LOTE 040, Nº 45, 77021-690			
Telefone Fixo: (63) 3219-7100		Celular: (63) 3219-7100	Email: OPCON@UOL.COM.BR

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)



Acesso a Participação

Editais de Licitação

Compra Direta

Fornecedores

Consultas

Licitações

Resultados Licitação

Atas de Registro de Preço

Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

Sistema de Aquisição

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☐ Por CNPJ/CPF
☒ Por Razão Social
☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

00018127000138

Pesquisar

Limpar

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Nenhum registro encontrado

1. ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação:

DADOS DA EMPRESA

FIRMA/RAZÃO SOCIAL: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

NOME FANTASIA: TOCANTINS

CNPJ:00.018.127/0001-38

ENDEREÇO: QD 612 SUL , ALAMEDA 4, LOTE 1-A, QI 5

NÚMERO:

BAIRRO:PLANO DIRETOR SUL

CEP:77 022-100

CIDADE:PALMAS

UF: TO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:4618

INSCRIÇÃO ESTADUAL:29.032.038-0

TELEFONES: 63 3028 1595

E-MAILS (PARA ENVIO DE EMPENHOS E NOTIFICAÇÕES):

BANCO:SANTANDER

AG.:3932

CC:13.000.872-2

DADOS DOS SÓCIOS

NOME:WALDSON MOREIRA JÚNIOR

RG:609.538

CPF:821.579.011-91

ENDEREÇO: QD 404 SUL, ALAMEDA 02, LT 02, APT 802

NÚMERO:

UF: TO

CEP:77.021-600

TELEFONE:63 99213 4638

E-MAIL:diretoria@tocantinstransporte.com.br

DADOS DOS SÓCIOS

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

UF:

CEP:

TELEFONE:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL			
NOME: WALDSON MOREIRA JÚNIOR			
RG: 609.538		CPF:821.579.011-91	
ENDEREÇO: QD 404 SUL, ALAMEDA 02, LT 02, APT 802			NÚMERO:
BAIRRO:PLANO DIRETOR SUL		CEP:77 021-600	
CIDADE:PALMAS		UF:TO	
TELEFONE:63 99213-4638			
E-MAIL: diretoria@tocantintransporte.com.br			

1. Através do presente, pleiteamos o credenciamento na **Secretaria Municipal de Administração**, visando os serviços agenciamento abaixo consignados.

ITEM	UND	CATSER	DESCRIÇÃO	Desejo protocolar minha solicitação de credenciamento para o item (MARCAR SIM OU NÃO)
1	R\$ (REAIS)	25828	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO ESTADUAL (TOCANTINS)	SIM
2	R\$ (REAIS)	25828	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NO ÂMBITO INTERESTADUAL	SIM

2. Em atenção aos termos do Edital supracitado, apresentamos a seguir as condições a serem pactuadas quanto da formalização do Contrato.

- a. A empresa CONTRATADA fica obrigada a conceder um desconto mínimo de **1%** sobre o valor da passagem ao apresentar a cotação.

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Terrestres, em exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Para os fins e efeitos deste requerimento, DECLARO, sob as penas da lei:

- 1º. Que o valor fixado é suficiente ao atendimento de todas as especificações exigidas no edital correspondente;
- 2º. A ciência de que os precificação indicada contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data do requerimento, sendo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- 3º. A ciência de que os valores fixados devem comportar todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a data da entrega deste (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021);
- 4º. Conhecimento e a submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 258/2024 e às cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento;
- 5º. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6º. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7º. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Palmas, 16/07/2025

Waldson Moreira Junior

Documento assinado digitalmente
 **WALDSON MOREIRA JUNIOR**
Data: 28/07/2025 12:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Transportadora Turística

Nome do prestador

TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Número do cadastro

00.018.127/0001-38

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/07/2024 a 23/07/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo
Governo Federal

Emitido no dia 23/07/2024 10:18:18 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.